PARECER JURÍDICO N. 82/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TRANSCATARINA PARA VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO EVENTO TRANSCATARINA 2026 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, INCLUINDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, AÇÕES DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, APOIO OPERACIONAL E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS PELA ORGANIZAÇÃO NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2026.

Trata-se de uma solicitação de parecer jurídico no processo administrativo (LC 340-2026), para contratação contratação da associação transcatarina para viabilização da realização das atividades do evento transcatarina 2026 no município de braço do trombudo/sc, incluindo a inserção do município na programação oficial do evento, ações de promoção institucional, divulgação turística, apoio operacional e demais atividades previstas pela organização nos dias 08 e 09 de julho de 2026.

A empresa contratada deverá: a) Disponibilizar a estrutura, equipamentos, materiais e serviços necessários para atendimento das demandas do evento; b) Realizar a montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas eventualmente contratadas; c) Disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada para execução dos serviços; d) Garantir que todos os equipamentos, materiais e estruturas utilizados estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis; e) Cumprir os cronogramas e horários previamente definidos pela Administração Municipal e pela organização do evento; f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, operação e retirada dos materiais e equipamentos necessários à execução do objeto; g) Atender prontamente às solicitações da fiscalização designada pela Administração Municipal durante a realização do evento; h) Observar todas as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização das atividades do evento Transcatarina 2026 no Município de Braço do Trombudo/SC, nos dias 08 e 09 de julho de 2026, proporcionando a adequada recepção dos participantes, equipes

de apoio e visitantes envolvidos no evento. O Transcatarina é reconhecido como um dos maiores eventos off-road do Sul do Brasil, reunindo participantes de diversas regiões e promovendo significativa movimentação econômica e turística nos municípios que integram seu roteiro. A realização do evento no Município representa uma importante oportunidade de divulgação das potencialidades locais, fortalecimento do turismo, incentivo ao comércio e valorização da economia regional. Além dos benefícios econômicos, o evento contribui para a promoção institucional do Município, ampliando sua visibilidade em âmbito estadual e nacional, por meio da presença de participantes, equipes técnicas, patrocinadores e veículos de comunicação especializados.

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação e operacionalização das atividades relacionadas ao evento, assegurando condições adequadas de organização, segurança e atendimento aos participantes, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fomentar o turismo, impulsionar a economia local e fortalecer a imagem do Município como destino apto a receber eventos de relevância regional e estadual.

Sendo assim, pela similitude da contratação, entendo que os fundamentos deverão ser adotados conforme o Parecer Jurídico n. 22/2025, alterado pelo Parecer Jurídico n. 01/2026, sendo que neste caso o tramite do processo de licitação deverá ser pelo setor.

No mais, entendo que deverão estar presentes no Processo Licitatório os seguintes documentos:

()DFD
()Proposta comercial (acompanhado da respectiva comprovação da inexigibilidade, valor praticado no mercado – carta de exclusividade; cópias de contratações similares, etc)
()CNDS (municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS, falência)
()Certidões CEIS e CNEP
()Cópia Contrato Social
()Cópia Doc Identificação
()Declaração unificada (Não emprega menores, Não possui agente político, reserva de cargos, e idoneidade)

()TR (possuindo a justificativa da escolha vantajosa e econômica para a administração)
()Autorização da Autoridade
()Edital
()Razão da escolha contratado
()Pareceres (jurídico e contábil)
()Ata de julgamento
()Termo de Homologação
()Contrato (se for o caso)

Entendo pela legalidade da contratação da ASSOCIAÇÃO TRANSCATARINA selecionada, pois presentes os requisitos mínimos para formalização deste tipo de contratação com a administração pública.

É como opina.

Braço do Trombudo, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIANE FERNANDA DA SILVA BENVENUTTI
Data: 22/06/2026 12:34:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIANE FERNANDA DA SILVA BENVENUTTI

ADVOGADA OAB/SC 39.094